



Plano Municipal de Assistência Social

2026 – 2029

Propostas e Diretrizes para a
Política de Assistência Social de Santa Cruz do Sul

Fátima Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão



Sérgio Ivan Moraes

Prefeito do Município de Santa Cruz do Sul

Alexsander Knak

Vice-prefeito

Fátima Alves da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Núbia Avila Bruch

Subsecretária de Desenvolvimento Social e Inclusão

Neemias da Silva Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 Prefeitura Municipal.....	5
1.2 Órgão Gestor da Assistência Social.....	5
1.3 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	6
1.4 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.....	6
1.4.1 Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.....	6
1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS	7
2 INTRODUÇÃO	8
3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
3.1 A Política de Assistência Social no Município de Santa Cruz do Sul.....	14
3.2 A Rede de Serviços Socioassistenciais e suas Demandas.....	15
3.3 Controle Social: Conselho Municipal de Assistência Social.....	24
4 OBJETIVOS	25
4.1 Geral	25
4.2 Específicos	25
5 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	26
6 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
6.1 Proteção Social Básica.....	29
6.2 Proteção Social Especial.....	32
6.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	33
6.2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	34
6.3 Cadastro Único.....	35
6.4 Gestão de Benefícios.....	36
6.4.1 Benefícios Eventuais.....	36

6.5 Controle Social.....	37
6.5.1 Conselho Municipal de Assistência Social.....	38
7 AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS.....	38
8 RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	42
8.1 Recursos Humanos.....	42
8.2 Recursos Financeiros.....	49
09 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	51
10 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	51
11 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	51
12 ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....	52
13 REFERÊNCIAS.....	53
14 APROVAÇÃO DO CMAS.....	55



1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Santa Cruz do Sul/RS

Nível de Gestão: Básica

Porte Populacional: Grande Porte

População censitária (IBGE/estimativa 2024) – 138.104 habitantes

Período de Execução: 2026 até 2029.

1.1 - Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Sérgio Ivan Moraes

Documento de Identidade (RG): 6005418303 SSP/RS CPF: 205.042.250-49

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Palacinho da Praça da Bandeira s/n. Bairro: Centro

CEP: 96810-178

Telefone: 51 3120 4660

E-mail: prefeito@santacruz.rs.gov.br

Site: <http://www.santacruz.rs.gov.br>

1.2 - Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Número da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 9.827 de 17 de janeiro de 2025

Nome do Gestor de Desenvolvimento Social: Fátima Alves da Silva

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria Nº 37.224 de 01 de janeiro de 2025.

Data de Nomeação: 01/01/2025

Endereço: Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1576 Bairro: Centro CEP: 96820-036

Telefone: (51) 3120 4054

E-mail: social@santacruz.rs.gov.br

Site: <http://www.santacruz.rs.gov.br/>

1.3 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Lei de Criação do FMAS: 7.056, de 24 de junho de 2014

CNPJ: 14.456.525/0001-40

Nome do Gestor do FMAS: Fátima Alves da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Fátima Alves da Silva

1.4 - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei de criação do CMAS: 7.056, de 24 de junho de 2014

Nome da Presidente: Neemias da Silva Júnior

Representação: Sociedade Civil

Número de membros que compõe o CMAS: 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes

Última Eleição: 14/12/2023

Tempo de mandato: 2 anos

Endereço: Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1576 Bairro: Centro CEP: 96820-036

Telefone: (51) 3120 4054

E-mail: cmas@santacruz.rs.gov.br

1.4.1 - Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

GOVERNAMENTAL		
NOME DA(O) CONSELHEIRA(O)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Cristine Gass	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão	Titular
Priscila Froemming	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão	Suplente
Guiomar Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Mara Núbia Sandim	Secretaria Municipal de Educação	Suplente



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Moisés Josiel Mora	Secretaria Municipal de Agricultura	Titular
Simone Zilch	Secretaria Municipal de Agricultura	Suplente
Carmen Maria Hamid	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Bruna Inês Von Muhlen	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Ieda Maria Schuck Verardi	Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana	Titular
Glauco Assmann Barcellos	Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana	Suplente
Matheus Diógenes Farias de Miranda	Secretaria Municipal de Fazenda	Titular
Traudi Kappel	Secretaria Municipal de Fazenda	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL		
NOME DA(O) CONSELHEIRA(O)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Deise Carvalho Lamb	Prestadores de Serviço	Titular
Andréa Cristine de Lima	Prestadores de Serviço	Suplente
Neemias da Silva Júnior	Prestadores de Serviço	Titular
Mara Inês Wojahn	Prestadores de Serviço	Suplente
Camila Conrad	Profissionais da Área	Titular
Norberto Raul Hass	Profissionais da Área	Suplente
Erineia Gonçalves da Silva	Profissionais da Área	Titular
Magali Costantin	Profissionais da Área	Suplente
Raquel Goldenberg	Usuários	Titular
Juliane Pedroso Espíndola	Usuários	Suplente
Reinaldo Gonçalves Kucharski	Usuários	Titular
Denise Marques Santiago	Usuários	Suplente

1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função/Cargo
Andreia Letícia Margarezi	Coordenadora do CRAS Integra
Cristine Gass	Assistente Social da Vigilância Socioassistencial
Eduardo Rosa Vicente	Coordenador do CREAS Acolher
Jaqueline Inês Wiesel Wegmann	Contadora – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
Juçara Adriana Tatsch	Coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Juliara Zaikoski dos Santos	Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



	para crianças e adolescentes - Feminino
Lauriana Lamb Ferreira	Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Masculino
Luci Mary Pereira Rodrigues	Coordenadora do Cadastro Único e da Proteção Social Básica
Mara Cristina Theisen Dettenborn	Coordenadora do CRAS Central
Núbia Avila Bruch	Subsecretária de Desenvolvimento Social e Inclusão
Tamires Graziela Maciel	Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Albergue

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, de que trata o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do SUAS, dessa forma, constitui-se em um instrumento essencial para o planejamento técnico e financeiro da política de Assistência Social em Santa Cruz do Sul. Buscando a efetivação e aprimoramento da rede socioassistencial a médio e longo prazo, será apresentado de forma sistemática os serviços, programas, projetos e benefícios, que integram o Sistema Único da Assistência Social – SUAS do município.

A Assistência Social, de acordo com a Constituição Federal de 1988 compõe o tripé da Seguridade Social, juntamente a Saúde e a Previdência Social, o que lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. A partir deste marco as regulações infraconstitucionais foram cada vez mais aprimoradas.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que estabelece que o SUAS passa a integrar plenamente a LOAS, e define como diretrizes da assistência social brasileira a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, assim como o comando único em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução dessa política.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS instituído pela Política Nacional de

Assistência Social – PNAS (2004), e outros marcos regulatórios, estabeleceram que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para aprofundar a segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, o município considera os objetivos desta Política Pública, que consistem nas funções de proteção social (básica e especial), a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um sistema descentralizado e participativo, buscará implementar a gestão do trabalho, aprofundar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, assim como, efetivar a rede de proteção, por meio dos equipamentos sociais.

As ações previstas neste Plano Municipal têm como base legal a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, a NOB/RH - Norma Operacional Básica, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), e demais legislações inerentes. Também deram suporte para a construção do Plano, a realidade local, as deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de junho de 2023, assim como as deliberações não contempladas das conferências municipais anteriores.

Destaca-se que a Política de Assistência Social, desde janeiro de 2025, passou a contar com a política de Inclusão, o conteúdo do Plano Municipal de Assistência Social foi organizado pelas equipes técnicas que compõem os Serviços da Política Pública de Assistência Social, com representação de trabalhadores de todos os Serviços Tipificados (CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento). As equipes realizaram reuniões a fim de planejar, discutir e elaborar o Plano.

O Plano Municipal de Assistência Social será revisado quando necessário, inclusive acrescido das novas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social que ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2025.

O Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e aprovação.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico é instrumento dinâmico, sujeito a atualização periódica, precisa ser realizado, de forma aprofundada no município, um mapeamento territorial com todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social, para ampla compreensão da realidade social. Por meio da identificação das necessidades, da detecção dos problemas prioritários e respectivas causalidades, bem como dos recursos, potencialidades e dificuldades locais, será possível qualificar e ampliar os serviços existentes, o setor responsável por este levantamento, conforme prevê o Art. 87 da NOB SUAS, é a vigilância socioassistencial;

Art. 87. A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

- I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. (NOB-SUAS, p. 40).

O diagnóstico socioterritorial está pautado em proposições elencadas pela experiência no cotidiano dos trabalhadores do SUAS, e, de ferramentas estatísticas como dados do IBGE, Sistema de Gestão da Informação do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o SAGI e Sistema informatizado próprio – Pitfall, que possibilitaram uma compreensão da realidade, no município.

O município de Santa Cruz do Sul localiza-se na região do Centro Oriental do estado do Rio Grande do Sul, com uma população de 133.230 habitantes conforme dados do Censo de 2022 e estimada em 2024 de 138.104 habitantes (IBGE). O município caracteriza-se pela sazonalidade do trabalho relacionado à produção e ao processamento do tabaco, apesar da introdução de outras indústrias e comércio. As vagas no mercado de trabalho da população atendida, são em sua grande maioria não permanentes, agravando a situação de vulnerabilidade social, pois não possuem renda suficiente para o gerenciamento próprio e/ou da família. Quando o período de trabalho se rompe, emergem as dificuldades financeiras e aumento da vulnerabilidade.

Esse cenário passa a demandar políticas públicas com ações continuadas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população e efetivação de direitos. Torna-se imprescindível investir em ações de Proteção Social Básica com serviços que busquem o fortalecimento de vínculos sociais e familiares para superação das vulnerabilidades e pre-

venção de situações de risco.

No que confere a Proteção Social Especial faz-se necessário ações voltadas para garantia de direitos, sendo que as situações mais complexas devem prever maior flexibilidade nas soluções protetivas, encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção social.

À Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão cabe o desafio de buscar estratégias na efetivação do Sistema Único de Assistência Social, pois a atual conjuntura socioeconômica vem apontando cada vez mais a necessidade de políticas públicas voltadas para a população, o que se agravou desde o início de 2020, com o advento da Pandemia da COVID-19, e posteriormente com a situação de Calamidade Pública derivada das chuvas, que assolou alguns bairros do município no final de abril de 2024, e fez eclodir uma nova demanda de atendimentos.

Tem-se observado que cada vez mais as famílias vêm apresentando dificuldades financeiras no provimento de suas necessidades básicas, precisando muitas vezes recorrer aos órgãos públicos, havendo o aumento e agravamento das situações de vulnerabilidade e risco que competem aos serviços socioassistenciais, dentre eles o aumento da violência, da pobreza e dificuldade de acesso aos diversos direitos.

Em relação a questão de trabalho e renda, segundo dados do IBGE¹, em 2022 o salário médio mensal da população era de 2.8 salários-mínimos, e a população ocupada era de 56.999 pessoas, que totaliza 42,78 % da população. Em comparação com os dados de 2018, tem-se que houve um aumento de aproximadamente 3% da população que auferia renda, independente do trabalhado ser formal ou não.

Cabe inferir a partir desses dados, menos da metade da população está inserida no mundo do trabalho, ou seja, existe uma parte da população que apresenta vulnerabilidade financeira agravada, especialmente as famílias que vem de outros municípios em busca do trabalho sazonal e intensificam sua situação de vulnerabilidade se concentrando em áreas residenciais com estrutura precária ou inexistente, áreas verdes e áreas de risco e sem acesso a políticas públicas, em especial de trabalho e renda.

Em Santa Cruz do Sul estão inscritas no Cadastro Único

No mês de maio de 2025, o município de SANTA CRUZ DO SUL/RS teve 5.542 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 14.183 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 3.639.812,00 e um benefício

¹ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-cruz-do-sul/panorama> – acesso em 15/05/2025.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

médio de R\$ 656,77.²



Das famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal no município de Santa Cruz do Sul, identifica-se um montante de 15.298 famílias, conforme dados referente ao mês de maio de 2025, com a seguinte configuração de renda.

Inscritas no Cadastro Único				
	Situação de Pobreza*	Baixa Renda**	Renda acima de 1/2 salário mínimo	Número total
Número de Famílias	5.192	3.017	7.089	15.298
Número de Pessoas	12.020	8.170	13.594	33.784

* Renda de até R\$ 208,00.

** Renda per capita de até meio salário-mínimo.

Os dados apresentados demonstram que 8,7% da população total do município se encontra na linha da pobreza, utilizando como base a população estimada para 2024 e o número de pessoas com renda per capita inferior a R\$ 208,00.

Ainda, como forma de mapear as situações de vulnerabilidade econômica no município, através de dados extraídos do Cadastro Único, apresentamos o número de famílias cadastradas e em benefício do Bolsa Família, por bairros:

BAIRRO / DISTRITO	Nº DE FAMÍLIAS CADASTRADAS CADASTRO ÚNICO	Nº DE FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO DO BOLSA FAMÍLIA
ALIANÇA	298	113
ANA NERY	165	44
ARROIO GRANDE	583	192
AVENIDA	229	61
BELVEDERE	254	115
BOM FIM	236	73
BOM JESUS	1595	746
CASTELO BRANCO	179	58
CENTRO	383	67

² Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html> – acesso em 09/06/2025.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



COHAB	9	2
COUNTRY	34	9
DONA CARLOTA	1351	619
ESMERALDA	515	168
FAXINAL MENINO DEUS	1175	448
FIGUEIRA	21	2
GERMANIA	36	6
GOIAS	187	48
HIGIENÓPOLIS	45	8
INDEPENDÊNCIA	134	28
INTERIOR	1928	598
JARDIM EUROPA	10	2
JOÃO ALVES	148	49
LINHA SANTA CRUZ	228	73
MARGARIDA	398	164
MONTE VERDE	29	7
OHLAND	37	17
PEDREIRA	399	175
PIRATINI	67	19
PROGRESSO	422	219
RAUBER	223	82
RENASCENÇA	210	72
SANTA VITÓRIA	1274	486
SANTO ANTÔNIO	128	41
SANTO INÁCIO	108	20
SANTUÁRIO	486	280
SÃO JOÃO	198	44
SCHULZ	349	124
SENAI	438	173
UNIVERSITÁRIO	249	59
VÁRZEA	478	12
VERENA	62	19
TOTAL	15.298	5.542

Esse panorama nos aponta a necessidade de investir em políticas públicas, visto que há demandas de usuários muito frequentes nos serviços socioassistenciais que retratam dificuldades não somente financeiras, mas com carência de serviços que garantam sua proteção e acolhida em situações de vulnerabilidade e risco social. As ações na atenção básica devem ser fortalecidas e estendidas a fim de evitar que as famílias necessitem de ações da média e da alta complexidade.

3.1 A Política de Assistência Social no Município de Santa Cruz do Sul

A Política Municipal de Assistência Social tem a importante missão de assegurar a consolidação das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. É nessa direção que o Plano proposto busca qualificar, cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento e autonomia dos usuários.

O município de Santa Cruz do Sul, de acordo com a classificação da PNAS (2004) e o SUAS, está habilitado no nível de Gestão Básica sendo um dos objetivos desse Plano alcançar o nível da Gestão Plena.

O SUAS está organizado nos Níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, enquanto órgão gestor da política pública de Assistência Social compete: coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social. Esse processo deve considerar os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Os serviços disponíveis no município na atualidade, especialmente de proteção social básica, não são suficientes para atender às demandas, por se caracterizar como um município de Grande Porte, que prevê a existência de, no mínimo, quatro CRAS, conforme disposto na PNAS 2004.

Em janeiro de 2025, a Política Pública de Inclusão passou a compor a Política Pública de Assistência Social, instituindo-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e Inclusão, que executa além das ações da Assistência Social, ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e Coordenadoria da Diversidade, Coordenadoria Inclusão e Coordenadoria da Mulher.

Novamente, como ocorreu nos Planos Municipais anteriores, na fase de planejamento e discussões acerca do presente, foram identificadas necessidade de ampliação e implantação de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais.

A nova Gestão da Secretaria, estabeleceu a estrutura organizacional dos serviços de assistência social conforme organograma abaixo, que reflete os progressos da Política de Assistência Social no município, e destaca que esta estrutura poderá qualificar os serviços prestados, bem como, dar suporte para implantar novos equipamentos para atender as demandas dos usuários.

A criação dos cargos de coordenação de CRAS durante a vigência do PMAS 2022-2025, e a implementação da vigilância socioassistencial no início de 2025 foram alguns dos avanços identificados na política pública de assistência social.

3.2 A Rede de Serviços Socioassistenciais e suas Demandas

A rede socioassistencial, segundo a Norma Operacional Básica –NOB/SUAS/2005, em seu Artigo 9º parágrafo único, é *“o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.”*

Esse conjunto integrado de ações de iniciativa pública, de entidades socioassistenciais e da sociedade civil, que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial, e ainda por níveis de complexidade. A integração da rede, bem como, o estabelecimento de fluxos de atendimento favorece aos agentes sociais a possibilidade constante de avaliação, revisão e aperfeiçoamento desse sistema, de modo que as ações da política de assistência social sejam pensadas e executadas para atender as diversas expressões da questão social vivenciadas pelos usuários dessa política.

No município, a extensão da rede socioassistencial para a prevenção de ruptura de vínculos e/ou acompanhamento das situações de risco está configurada conforme elucidado no quadro abaixo:

Equipamento Social	Quantidade
Proteção Social Básica	03 CRAS (CRAS Central, CRAS Integrar e CRAS Beatriz Frantz Jungblut)*
	17 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 6 a 15 anos (Termo de Colaboração) ³
	04 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos* 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (18 a 59 anos)*
Proteção Social Especial de Média Complexidade	01 CREAS* 01 Centro-Dia para Pessoa com Deficiência (Termo de Colaboração) ⁴ 01 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (Termo de Colaboração) ⁵ .
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes*
	01 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes(Termo de Colaboração) ⁶
	01 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa-Lar (Termo de Colaboração) ⁷
	01 Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Casa de Passagem (Albergue)*
	01 Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência*
	01 Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI (Termo de Colaboração) ⁸
	02 Residências Inclusivas (Termo de Colaboração) ⁹
01 Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência (Termo de Colaboração) ¹⁰	

* Execução própria.

A fim de conhecer mais profundamente os reflexos das demandas da rede socioassistencial, foram consultados os seguintes componentes da Rede de Atendimento: os CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e

3 Associação Beneficente Sinal de Amor – ABSA; Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA; Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança e Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE.

4 Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE.

5 Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE.

6 Associação Comunitária Pró-Amparo ao Menor – Copame;

7 Centro Social, Cultural e Educacional – Gideões;

8 Associação de Auxílio aos Necessitados – ASAN;

9 Hospital Ana Nery;

10 Instituto de Amparo ao Excepcional – Inamex;

Adolescentes, Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência e Cadastro Único, além da Gestão da Política Pública de Assistência Social, para apontar direcionamentos e subsídios para o planejamento de ações no âmbito da Assistência Social.

O município conta com a atuação de um Conselho Tutelar, constituído por cinco conselheiros, cuja ação é respaldada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente,

Art. 131. “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.” (Lei nº 8069/1990).

O Conselho Tutelar atende as mais diferentes situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, tais como maus-tratos e violência doméstica (física, psicológica e sexual), situações de evasão escolar, envolvimento com Substâncias Psicoativas, entre outras. Assim como, constantemente é acionado em relação a situações que fogem de sua competência (situações de indisciplina no ambiente escolar e familiar, acompanhamentos familiares, ações de fiscalização em casas noturnas e bares, etc...).

Destaca-se sob essa ótica que a rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos (rede municipal pública e privada, Ministério Público, Judiciário, Delegacia da Criança e do Adolescente, Idoso) precisa conhecer e internalizar as atribuições e competência de cada entidade/órgão, o que resultará em última instância, em maior efetividade das ações.

Os dados de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar trazem estatísticas que necessitam ser aprofundadas em relação as demandas do serviço, e demonstram a necessidade de qualificação e capacitação contínuas para identificação e encaminhamento de demandas. Números registrados pelo Conselho Tutelar de 2022 a 2024, e média aritmética:

Conselho Tutelar				
Número de atendimentos	2022	2023	2024	Média Anual
Atendimentos por telefone	799	1.159	1.096	1.018
Atendimentos presenciais	639	759	818	738
Visitas Domiciliares	2.176	2.252	1.847	2.091
Denúncias recebidas	228	258	256	247
Ofícios enviados	744	759	737	746
Ofícios recebidos	658	872	835	788
Encaminhamentos	95	66	73	78



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



(Capsia/Caps/CREAS/CRAS)				
Participação em Audiências/Palestras/Reuniões	95	76	89	86
Situações de abuso sexual	30	36	38	35
Situações de violência	35	21	35	30
Situações de trabalho infantil	9	2	5	5
Evasão Escolar - FICAI	410	281	103	265

No que se refere aos serviços da Proteção Social Básica, especificamente em relação aos CRAS, destacam-se as ações realizadas e sua amplitude, considerando a identificação de potencialidades e situações de vulnerabilidade social vivenciada pelas famílias, dados apresentados com recorte dos anos de 2022, 2023 e 2024 e média geral dos três períodos, os dados que seguem, foram extraídos dos lançamentos do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, informações inseridas mensalmente na plataforma digital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e também pesquisados junto aos indicadores de execução física do Demonstrativo Sintético da Execução Física Financeira e sistema Pitfall.

CRAS Beatriz Frantz Jungblut				
	2022	2023	2024	Média Anual
Famílias acompanhadas pelo PAIF	402	356	198	319
Novas Famílias inseridas no PAIF	-	-	15	
Total de atendimentos particularizados	8449	6464	6741	7218
Famílias encaminhadas para inclusão no cadastro único	572	255	302	376
Famílias encaminhadas para atualização do cadastro único	1888	1580	1546	1671
Famílias encaminhadas para acesso ao BPC	31	23	28	27
Famílias encaminhadas para o Creas	02	03	04	03
Visitas domiciliares realizadas	664	589	863	705



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Benefícios eventuais concedidos	688	571	718	659
Famílias Participantes de grupo PAIF	390	311	123	275
Crianças/adolescentes no SCFV	408	432	406	415
Idosos no SCFV	30	40	40	37
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas	1648	325	992	988

CRAS Central				
	2022	2023	2024	Média Anual
Famílias acompanhadas pelo PAIF	112	55	42	70
Novas Famílias inseridas no PAIF	0	0	10	3
Total de atendimentos particularizados	358	1964	9888	4070
Famílias encaminhadas para inclusão no cadastro único	147	5	333	162
Famílias encaminhadas para atualização do cadastro único	213	78	127	139
Famílias encaminhadas para acesso ao BPC	35	38	69	47
Famílias encaminhadas para o Creas	23	16	24	21
Visitas domiciliares realizadas	156	171	257	195
Benefícios eventuais concedidos	1009	540	926	825
Famílias Participantes de grupo PAIF	0	0	0	0
Crianças/adolescentes no SCFV	153	165	285	201
Idosos no SCFV	0	0	50	17



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas	45	122	174	114
---	----	-----	-----	-----

CRAS Integrar				
	2022	2023	2024	Média Anual
Famílias acompanhadas pelo PAIF	984	752	585	774
Novas Famílias inseridas no PAIF	23	29	33	29
Total de atendimentos particularizados	2870	3004	3857	3244
Famílias encaminhadas para inclusão no cadastro único	906	258	236	467
Famílias encaminhadas para atualização do cadastro único	1298	1371	896	1188
Famílias encaminhadas para acesso ao BPC	37	42	15	32
Famílias encaminhadas para o Creas	12	20	21	18
Visitas domiciliares realizadas	404	309	658	457
Benefícios eventuais concedidos	791	897	1332	1007
Famílias Participantes de grupo PAIF	134	52	104	97
Crianças/adolescentes no SCFV	2276	1587	106	1323
Idosos no SCFV	216	407	421	348
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas	500	180	118	266

No que se refere a execução do PAIF, as equipes dos três CRAS realizam atividades mensais com 7 grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e com as famílias das crianças e adolescentes atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Em relação aos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS, destaca-se o levantamento realizado pelos técnicos a respeito do histórico de atendimentos no Serviços nos anos de 2022, 2023 e 2024, buscando a compreensão: das principais demandas atendidas, principais dificuldades enfrentadas, bem como, a situação atual que aponta as necessidades do CREAS e as interfaces com a Rede Intersetorial, apresentados na tabela que segue:

CREAS Acolher					
Classificação da Demanda	Público	Média Anual			Média dos 03 Anos
		2022	2023	2024	
Abuso Sexual		42	42	46	43
Usuário SPA		20	10	6	12
Situação de Rua		7	2	0	3
Abordagem Social		140	77	62	93
Violência Intrafamiliar/Do méstica	Mulher	5	4	5	5
	Idoso	39	39	32	37
	PCD	14	12	26	17
	Criança/Adolescente	144	135	139	139
	Total	197	190	201	196
Negligência / Abandono	Idoso	127	124	125	125
	PCD	32	28	33	31
	Criança/Adolescente	122	129	134	128
	Total	280	281	292	284
Trabalho e Exploração Sexual		16	12	14	14
Evasão Escolar		0	0	0	0
Discriminação Sexual		0	0	0	0
Medidas Socioeducativas	Adolescentes em LA	27	12	1	13
	Adolescentes em PSC	63	47	48	53
Situações de Violação de Direitos		590	504	492	529
Famílias em Atendimento		400	343	331	358

Ainda na seara da Proteção Social Especial de Média Complexidade, apresentam-se os dados de atendimento do Centro Dia para pessoa com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ambos



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



executados via Termo de Colaboração com a APAE:

Centro Dia¹¹				
Número de Famílias	2022	2023	2024	Média Anual
	85	83	84	84

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias¹²				
Número de Famílias	2022	2023	2024	Média Anual
	121	124	124	123

Na proteção Social Especial de Alta Complexidade, os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, executados diretamente pelo município, estão divididos em dois equipamentos, um para o público feminino e outro para o masculino, sendo que cada serviço possui capacidade de 20 vagas de acolhimento, as vagas são utilizadas conforme necessidade:

Abrigo Feminino	2022	2023	2024	Média Anual
Vagas utilizadas	21	27	19	22

Abrigo Masculino	2022	2023	2024	Média Anual
Vagas utilizadas	6	15	16	12

Além dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes próprios, o município mantém Termo de Colaboração com mais duas entidades, Associação Comunitária Pró-Amparo ao Menor – Copame; e Centro Social, Cultural e Educacional – Gideões; este último na modalidade de casa lar.

Copame	2022	2023	2024	Média Anual
Vagas	54	60	67	60

Gideões	2022	2023	2024	Média Anual
Vagas	18	15	21	18

¹¹ Centro Dia possui um Termo de Colaboração de 80 vagas.

¹² SPSE para PCD, Idosas e suas famílias possui Termo de Colaboração de 120 vagas.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, é executado diretamente pelo município, na modalidade de Casa de Passagem - Albergue, com capacidade de 42 vagas, a contagem foi realizada pelo número de pessoas que acessaram o Serviço, conforme demonstrativo:

Casa de passagem - Albergue	2022	2023	2024	Média Anual
Número de acolhimentos geral/pernoites	147	156	584	296

O Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, é executado diretamente pelo município, com ação complementar da equipe do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher e Coordenadoria da Mulher, com previsão de 10 vagas, sendo os acolhimentos realizados conforme a demanda. Segue dados de acolhimento:

Casa de Passagem Mulher	2022	2023	2024	Média Anual
Número de acolhimentos	24	24	14	21

As vagas ofertadas pelo município para garantir atendimento e proteção de idosos em situação de vulnerabilidade e risco, que não possuem família extensa, ou quando o grupo familiar não apresenta condições de manter o cuidado do protegido, são contratadas por meio de Termo de Colaboração com a Associação de Auxílio aos Necessitados - ASAN. A demanda por vagas, por vezes, excede o número de vagas conveniadas, neste caso, o município celebra contrato de aquisição de vagas em Instituições de Longa permanência Para Idosos – ILPI, através de contrato individual.

Vagas em ILPI	2022	2023	2024	Média Anual
ASAN	54	55	60	56
Outras Unidades Particulares	8	12	9	10

Os dados acima elencados demonstram o crescente número de idosos em situação de negligência, abandono ou ausência de vínculos familiares, situação esta que demanda ao poder público estratégias para o enfrentamento da demanda.

Os Residenciais Inclusivos, são serviços executados através de Termo de Colaboração, firmado entre o município de Santa Cruz do Sul e o Hospital Ana Nery, salienta-se que o RI I conta com 8 vagas, enquanto o RI II conta com 10 vagas. Segue dados de ocupação das vagas nos Residenciais Inclusivos:

Serviço	2022	2023	2024	Média Anual
Residencial Inclusivo I e II	22	21	18	20

Além dos equipamentos citados, o município ainda possui Termo de Colaboração com o Instituto de Amparo ao Excepcional – Inamex; onde mantém duas vagas, destinadas ao acolhimento de dois adultos jovens com necessidades específicas superiores a capacidade de atendimento ofertado nos Residenciais Inclusivos existentes no município.

Ainda, consoante a estes Serviços, em 15/03/2022 foi sancionada a Lei Municipal nº 8.875/2022 que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que está em processo de reordenamento, e necessita destinação de equipe de referência.

Os dados repassados pelos Serviços que compõem a Rede de Atendimento no município de Santa Cruz do Sul demandam a atenção da Política de Assistência Social, em ações e estratégias de enfrentamento das situações vulnerabilidade social e violação de direitos, com notória necessidade de ampliação dos serviços para atendimento às demandas.

Conforme abordado no Plano Municipal anterior (2022-2025), foram elencados direcionamentos do SUAS, considerando o Pacto de Aprimoramento da Gestão e as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, e embora perceba-se que houve avanços significativos neste período, ainda se apresenta uma lacuna com necessidade de atender as demandas e qualificar os serviços prestados à população.

3.3 Controle Social: Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Santa Cruz do Sul realiza suas reuniões ordinárias mensalmente, na última terça-feira de cada mês com pautas previamente definidas pela Diretoria Executiva, e de conhecimento prévio dos conselheiros, bem como das entidades inscritas no CMAS.

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Sul cabe também o Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família. As ações executadas pelo CMAS estão definidas em sua legislação, já atualizada às recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Conselho conta com três comissões permanentes: Normas, Finanças e Políticas, cujas atribuições estão descritas no Regimento Interno. Outrossim, nos anos em que se

realizam as Conferências Municipais de Assistência Social, é criada a Comissão de Conferência, em caráter temporário.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

Aprimorar a Política Municipal de Assistência Social, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, com ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no SUAS.

4.2 Específicos

- Envolver a Gestão, os serviços, os mecanismos de participação e o controle social, no acompanhamento, desenvolvimento, monitoramento e a avaliação das ações realizadas no âmbito da Assistência Social;
- Estabelecer um diagnóstico socioterritorial, que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção da Política Pública de Assistência Social;
- Garantir o previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme as normativas do SUAS, de acordo com suas diretrizes, estratégias, ações e metas;
- Complementar as equipes mínimas nos Serviços socioassistenciais, conforme previsto pela NOB-RH/ SUAS;
- Potencializar ações voltadas para a prevenção de situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo transgeracional, por meio da articulação da Gestão e Serviços socioassistenciais com a sociedade civil e terceiro setor, principalmente para geração de trabalho e renda;

- Ampliar e garantir a equipe técnica dos CRAS, para a cobertura da Proteção Social Básica, garantindo atendimento tanto à população urbana quanto a rural;
- Implantar a unidade de Centro POP com equipe mínima, e reordenar o Serviço de Abordagem Social;
- Ofertar atendimento socioassistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, bem como efetivação de direitos.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 foram estabelecidas a partir das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), deliberações das Conferências Municipais, Pacto de Aprimoramento da Gestão e II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), considerando o compromisso desta política com a garantia dos direitos socioassistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com a transparência pública. As ações previstas foram estabelecidas com metas que poderão se efetivar em tempo/prazo menor período conforme seu andamento.

A Conferência Municipal de Assistência Social é um importante instrumento na efetivação do SUAS. Por meio desta, somam-se forças para a construção de uma Política de Assistência Social que se configura na lógica dos direitos. É nesse espaço de grande importância que se possibilita a participação de todos os cidadãos, trabalhadores, gestores e usuários da política pública, cujas deliberações expressam as necessidades levantadas e apontam para demandas que devem, obrigatoriamente, ser alvo de atenção da gestão no âmbito da Assistência Social.

Os eixos de discussão trabalhados na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de junho de 2023, que teve como tema “*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!*” e contou com 163 participantes, destacam deliberações importantes, bem como, a avaliação do cumprimento de deliberações de

Conferências realizadas em anos anteriores. Seguem as principais propostas e discussões abordadas, que apontam para a construção coletiva de direcionamentos da Política de Assistência Social no Município de Santa Cruz do Sul, que devem balizar as decisões da gestão para os próximos anos. Destaca-se que os dados inseridos:

Deliberações aprovadas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Sul

As deliberações apresentadas, concentram as votações das propostas oriundas dos cinco eixos trabalhados, sendo eles:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Nº	Prioridades para o Município
1	Criar lei para fixar percentual mínimo obrigatório do orçamento para aplicação na assistência social;
2	Destinar recursos para criação de mais um CRAS e um centro POP para atender a demanda da população, garantindo equipe mínima (recursos humanos) dos serviços socioassistenciais, incluindo servidores efetivos no cadastro único a fim de potencializar ações de intervenções e implementar a vigilância socioassistencial no município;
3	Destinar recursos para tecnologia que possibilite interligar os sistemas do município com a rede de serviços para acompanhamento e melhor direcionamento dos usuários;
4	Garantir a educação permanente dos Conselheiros e profissionais do SUAS;
5	Garantir maior fiscalização por parte do Conselho de Assistência Social dos recursos e projetos aprovados pela Assistência;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



6	Promover a criação de Fórum Municipal Anual de Políticas Públicas, com participação de todos os setores públicos, sociedade civil e usuários e fomentar ações promovidas pelos Conselhos, nos diferentes territórios, que abordem temas sobre comunicação do SUAS e dos direitos de cidadania na área da Assistência Social;
7	Instituir um painel virtual de apresentação (divulgação) dos serviços da rede socioassistencial junto aos Conselhos Municipais e realizar divulgação com antecedência de eventos do SUAS e ampliação do transporte gratuito para a comunidade;
8	Fomentar a participação efetiva dos gestores das demais secretarias, executivo, legislativo e judiciário na discussão das demandas da Política Pública de Assistência Social (espaço do CMAS, conferências, fóruns, etc.);
9	Criação de grupos de trabalhos intersetoriais com equipes multidisciplinares para discutir casos de calamidade, contextos de emergenciais e no cotidiano;
10	Criar Serviços específicos para as comunidades tradicionais/terreiros.

Nº	Prioridades para o Estado
1	Criar lei para fixar percentual mínimo obrigatório do orçamento para aplicação na assistência social e aumentar o repasse dos recursos aos municípios;
2	Ampliação e garantia do cofinanciamento do FEAS para a rede socioassistencial e para os benefícios eventuais e promover maior poder decisório para as aplicações de recursos nos municípios;
3	Fomentar a participação efetiva dos gestores das demais secretarias, executivo, legislativo e judiciário na discussão das demandas da Política Pública de Assistência Social;
4	Disponibilizar capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS (educação permanente), através de recursos humanos e financeiros estaduais;
5	Realizar campanhas institucionais de informação e publicação das ações realizadas nos municípios; e disponibilizar materiais institucionais para divulgação das ações da Política Pública de Assistência Social e das Conferências.

Nº	Prioridades para a União
1	Aprovar a Pec 383/2017 para fixar percentual mínimo obrigatório do orçamento para aplicação na assistência social, promover maior poder decisório para as aplicações de recursos nos municípios na perspectiva de garantir financiamento para abertura de novos serviços nos municípios, descentralizando os recursos socioassistenciais priorizando os fundos estaduais e municipais;
2	Criar incentivos financeiros para manutenção de Fóruns nacionais, estaduais e

	municipais de modo a ampliar e garantir a participação da sociedade civil;
3	Programas de transferência de renda sejam vinculados aos programas e capacitações para profissionais da Assistência Social e conselheiros;
4	Maior fiscalização da União para que os municípios tenham equipes conforme previsto na NOB-RH. bem como, o retorno de acesso ao SIBEC, para os técnicos para bloqueio/desbloqueio de benefícios;
5	Garantia de ampliação de faixa de renda de acesso ao BPC, para 50% salário-mínimo e uma maior fiscalização dos Programas de Transferência de renda.

6. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santa Cruz do Sul é um município de grande porte, e conforme estabelecido na NOB/SUAS (2005) e PNAS (2004), nessa condição é necessário que o município ofereça serviços de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Esses níveis de proteção devem garantir seguranças de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, de acolhida e de convívio ou vivência familiar em cada uma de suas ações, sejam elas serviços, benefícios, programas e projetos. Após terem sido estabelecidas as diretrizes desse plano torna-se fundamental caracterizar os serviços e equipamentos do município.

6.1 Proteção Social Básica

No âmbito da Proteção Social Básica as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

De acordo com a NOB SUAS (2005), os municípios de Grande Porte, como é o caso de Santa Cruz do Sul, devem ter o número “*mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas*”. Evidencia-se a necessidade urgente de implantação desses equipamentos, pois o município conta com três CRAS - CRAS Beatriz Jungblut, CRAS Central e CRAS Integrar, sendo que o CRAS Central não é um Serviço cofinanciado e sua manu-

tenção advém apenas de recursos próprios do município, enquanto os CREAS Beatriz e Integrar recebem cofinanciamento do governo federal.

Para garantir a cobertura da Proteção Social Básica em todo o município, é imprescindível a efetivação de equipes volantes para atendimento da população descoberta, especialmente na área rural, visto que o CRAS Central é resultado da Tipificação do antigo Plantão Social, que era disponibilizado junto à Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte, dessa forma, a equipe volante ainda carece ser implementada.

As equipes de referência que compõe a Proteção Social Básica, nos equipamentos existentes ainda precisam ser complementadas a fim de qualificar os serviços prestados, bem como abranger maior número de famílias para atendimentos e acompanhamentos.

Os CRAS atendem uma área de abrangência extensa, distribuída da seguinte forma:

- CRAS Beatriz Frantz Jungblut: atende os bairros Faxinal/Menino Deus, Carlota (Residenciais Viver Bem e Santa Maria I e Beckenkamp) Rauber e Santa Vitória.
- CRAS Central: atende os demais bairros do perímetro urbano e toda a extensão rural;
- CRAS Integrar: atende os bairros Pedreira, Senai, Schultz, Bom Jesus e Santuário.

As equipes de referência do CRAS são responsáveis pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF,

Por meio do Decreto nº 5.085, de 19/05/2004, o PAIF tornou-se uma “ação continuada da assistência social”, sendo sua oferta obrigatória e exclusiva nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. (Orientações Técnicas do PAIF, 2012).

Bem como, essas equipes são referência para os Núcleos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Também é responsabilidade do CRAS o desenvolvimento da Proteção Social Básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço complementar ao trabalho social do PAIF, destinado às crianças, adolescentes e idosos, e devem, portanto, estar territorializados e referenciados aos CRAS. No município, os Serviços de Convivência ocorrem em processo de gestão compartilhada por Termos de Colaboração com as entidades ABSA – Associação Beneficente Sinal de Amor, AESCA – Associação de Projeto Educacional para Crianças e Adolescentes, Centro Social Marista Nossa



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Senhora da Boa Esperança e OASE – Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas.

Existem os seguintes Serviços de Convivência executados por meio de Termo de Colaboração:

NÚCLEO CRAS BEATRIZ			
SCFV	TURNOS	NUMERO DE VAGAS	Entidade Executora
SCFV Beatriz	Manhã e Tarde	90	AESCA
SCFV Beckencamp	Manhã e Tarde	50	AESCA
SCFV Boa Esperança	Manhã e Tarde	60	Marista
SCFV Faxinal – Menino Deus	Manhã e Tarde	82	AESCA
SCFV Viver Bem	Manhã e Tarde	52	AESCA
SCFV Santa Vitória	Manhã e Tarde	45	AESCA
NÚCLEO CRAS BOM JESUS			
SCFV	TURNOS	NUMERO DE VAGAS	Entidade Executora
SCFV Bom Jesus	Manhã e Tarde	50	AESCA
SCFV Santuário	Manhã e Tarde	60	AESCA
SCFV Senai-Pedreira	Tarde	45	OASE
SCFV Schulz	Manhã e Tarde	52	AESCA
NÚCLEO CRAS CENTRAL			
SCFV	TURNOS	NUMERO DE VAGAS	Entidade Executora
SCFV Aliança	Manhã e Tarde	75	AESCA
SCFV Belvedere	Manhã	15	ABSA
SCFV Esmeralda	Manhã e Tarde	45	AESCA
SCFV Margarida	Manhã e Tarde	54	AESCA
SCFV Progresso	Manhã e Tarde	90	AESCA
SCFV Renascença	Manhã e Tarde	55	AESCA

Além dos SCFV acima mencionados, tem-se os SCFV com execução própria, conforme segue:

CRAS Beatriz Frantz Jungblut			
SCFV	Turno	Vagas	Frequência
SCFV Idosos	Manhã e Tarde	40	Diário
SCFV (18-59)	Manhã e Tarde	12	Segunda e quarta-feira
CRAS Central			
SCFV Idosos	Tarde	50	Quinzenal
CRAS Integrar			
SCFV Idosos I	Tarde	45	Quinta-feira
SCFV Idosos II	Tarde	20	Segunda-feira

Na Proteção Básica se constituem também os programas de Assistência Social, que compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais. Desta forma, Santa Cruz do Sul aderiu aos seguintes Programas do Governo Federal:

- Programa de Transferência de Renda Bolsa Família;
- Acessuas/Trabalho;
- BPC na Escola;
- PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Os programas referidos acima estão em processo de reorganização, além dos citados, o município oferta o Oficinas profissionalizantes – Formando Talentos (informática, inglês, mídias sociais e acesso ao mercado de trabalho), Projeto Orquestra Melodia dos Anjos, Gente que costura amor, oficinas profissionalizantes na área de panificação e construção civil, e demais Projetos a serem implementados conforme demanda.

6.2. Proteção Social Especial

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, exploração sexual infantil, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho

infantil, e outras violações de direitos.

O Serviço de Proteção Social Especial (PSE) é um conjunto de ações e serviços que visa proteger famílias e indivíduos em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados, como abandono, violência, abuso, trabalho infantil, situação de rua, entre outros. (PNAS 2004, p.37).

São situações que requerem acompanhamento sistemático e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade e efetividade na superação da violação de direitos. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com a rede de proteção e o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma interlocução mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público, dentre outros.

A Proteção Social Especial apresenta dois níveis de complexidade: média e alta, conforme será abordado a seguir.

6.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta “*atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos.*” (PNAS/2004, p. 38). Requer maior estruturação técnica e operativa e atenção especializada com um acompanhamento sistemático e monitorado.

As ações neste âmbito de proteção, no grau de média complexidade, segundo a PNAS/2004, devem ser executadas de forma direta nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS. O CREAS é a unidade pública estatal responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).¹³

13 <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/paefi>. Acesso em 11/06/2025.

Conforme o porte do município, Santa Cruz comporta somente um CREAS que oferta também os Serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Há de salientar que a equipe do CREAS não tem realizado o Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas em situação de rua em razão da defasagem de recursos humanos, no entanto, tal serviço é executado pela equipe de referência do Albergue Municipal.

Para complementar as ações de Média Complexidade são necessárias as implantações de alguns serviços e equipamentos:

- Implantação do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Implantação do Centro POP com equipe própria;
- Implantação do Centro Dia para pessoa Idosa.

Ainda na PSEM tem-se o Centro Dia para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, ambos executados por meio de Termo de Colaboração pela APAE.

6.2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade conforme elencado na PNAS 2004,

“são aqueles que garantem a proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.” (PNAS 2004, p.38).

A oferta de serviços deve considerar o atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). Os serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária e/ou construção de novas referências.

No município existem os seguintes equipamentos de Acolhimento Institucional:

- 02 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, divididos por sexo, conforme determinação judicial; ambos com equipe completa, conforme

prevê a NOB/RH.

- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência;
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade de Casa de Passagem.
- 01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Também compõe a Rede Socioassistencial do município, os seguintes equipamentos:

- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Termo de Colaboração com entidade COPAME – Associação Comunitária Pró-amparo do Menor;
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar – Termo de Colaboração com a entidade Gideões - Centro Social, Cultural e Educacional;
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – Termo de Colaboração com a ASAN - Associação de Auxílio aos Necessitados;
- 02 Residências Inclusivas – Termo de Colaboração com Hospital Ana Nery que executa as ações;

6.3 Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado como parâmetro para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais, dessa forma, é visto como a porta de entrada para que a população acesse diversas políticas públicas. A execução do Cadastro Único é de

responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal.

Em Santa Cruz do Sul, o Cadastro Único está localizado junto ao CRAS Central e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com atendimentos ofertados diariamente na sede. A equipe do referido serviço, também atua de forma descentralizada, junto ao CRAS Beatriz e CRAS Integrar, além de fazer as atividades externas, como vistas domiciliares e a ação “Cadastro Único vai à Comunidade”, que ocorre dois dias por semana.

6.4 Gestão de Benefícios

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O Benefício de Prestação Continuada é a garantia da transferência mensal de um salário-mínimo à pessoa idosa com mais de 65 anos ou ao deficiente, independente de idade, desde que comprovem não possuir meios de automanutenção ou de ser sustentado por sua família.

Os Benefícios Eventuais se caracterizam pelo caráter suplementar e temporário, sendo prestados aos cidadãos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social de caráter eventual, sendo previstos na Lei Orgânica de Assistência Social. O benefício poderá ser acessado nas seguintes situações: nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

6.4.1. Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais fazem parte das seguranças sociais afiançadas e sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, sobrevivência, e a convivência familiar, social e comunitária. Estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Importante destacar que o atendimento de provisões cotidianas, previsíveis e itens ligados a outras políticas públicas, como educação, saúde, entre outras, não são considerados benefícios eventuais, devendo essas situações serem atendidas pelas respectivas políticas.

Vale ressaltar, nessa direção, a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe expressamente que órteses, próteses (aparelhos ortopédicos e dentaduras, por exemplo), cadeiras de rodas, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas descartáveis, bem como outros itens, não são Benefícios Eventuais do âmbito da Assistência Social.

Os benefícios eventuais no município estão regulamentados pela Lei 9.013 de 27 de julho de 2022 e resguardados pela Resolução Nº 21, de 25 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, que estabeleceu os critérios e prazos para a concessão dos mesmos, sendo este um dos maiores avanços no período de execução do PMAS 2022-2025.

6.5 Controle Social

A Constituição Federal, em seu artigo 204 estabelece em seu inciso II que uma das suas diretrizes é a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”. A Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a NOB/RH 2012, reforçam a importância da participação social, e para isso faz saber que a instituição e funcionamento dos conselhos de assistência social, é condição indispensável para o repasse de recursos aos municípios, aos estados e ao distrito federal.

Os Conselhos são espaços prioritários que concretizam o controle social por meio da participação social e que contribuíram significativamente para a criação e aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



6.5.1 Conselho Municipal de Assistência Social

No município de Santa Cruz do Sul, o CMAS foi criado pela Lei nº 7.056, de 24 de junho de 2014, e está constituído por 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes. O atual presidente do CMAS é a Sr. Neemias da Silva Júnior, representação da Sociedade Civil, e a última eleição ocorreu em 14 de dezembro de 2023, para o biênio 2023/2025. A composição vigente do Conselho está exposta no item 1.4 deste PMAS.

7 AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS

Ações	Metas			
	2026	2027	2028	2029
Aprimoramento da Gestão do SUAS no Município	<ul style="list-style-type: none"> Promover campanhas e audiências públicas informativas relativas à Política de Assistência Social; 	<ul style="list-style-type: none"> Promover campanhas e audiências públicas informativas relativas à Política de Assistência Social; 	<ul style="list-style-type: none"> Promover campanhas e audiências públicas informativas relativas à Política de Assistência Social; 	<ul style="list-style-type: none"> Promover campanhas e audiências públicas informativas relativas à Política de Assistência Social;
	<ul style="list-style-type: none"> Participar da Política Municipal da Assistência Social nos espaços estratégicos de discussões e decisões, no que tange à gestão municipal; 	<ul style="list-style-type: none"> Participar da Política Municipal da Assistência Social nos espaços estratégicos de discussões e decisões, no que tange à gestão municipal; 	<ul style="list-style-type: none"> Participar da Política Municipal da Assistência Social nos espaços estratégicos de discussões e decisões, no que tange à gestão municipal; 	<ul style="list-style-type: none"> Participar da Política Municipal da Assistência Social nos espaços estratégicos de discussões e decisões, no que tange à gestão municipal;
Gestão de trabalho e educação permanente;	<ul style="list-style-type: none"> Implementar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, que contemple os segmentos: gestão, trabalhadores e controle social; 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, que contemple os segmentos: gestão, trabalhadores e controle social; 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, que contemple os segmentos: gestão, trabalhadores e controle social; 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, que contemple os segmentos: gestão, trabalhadores e controle social;
	<ul style="list-style-type: none"> Designar um servidor público do SUAS, para a execução para o referido Núcleo; 	<ul style="list-style-type: none"> Designar um servidor público do SUAS, para a execução para o referido Núcleo; 	<ul style="list-style-type: none"> Designar um servidor público do SUAS, para a execução para o referido Núcleo; 	<ul style="list-style-type: none"> Designar um servidor público do SUAS, para a execução para o referido Núcleo;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



	<ul style="list-style-type: none">● Garantir disponibilidade orçamentária para criação e execução do Núcleo;	<ul style="list-style-type: none">● Garantir disponibilidade orçamentária para criação e execução do Núcleo;	<ul style="list-style-type: none">● Garantir disponibilidade orçamentária para criação e execução do Núcleo;	<ul style="list-style-type: none">● Garantir disponibilidade orçamentária para criação e execução do Núcleo;
Planejar ações em situações de emergência e calamidade pública;	<ul style="list-style-type: none">● Participar da elaboração do Plano de Contingência;● Construção do Protocolo de atuação da Assistência Social em cenários de desastre;● Articulação com os demais setores, para ações integradas;	<ul style="list-style-type: none">● Participar da elaboração do Plano de Contingência;● Construção do Protocolo de atuação da Assistência Social em cenários de desastre;● Articulação com os demais setores, para ações integradas;	Revisão Anual	Revisão Anual
Estruturação pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;	<ul style="list-style-type: none">● Adequação das Equipes conforme a NOB/RH SUAS;● Destinação de técnico para Acessuas e Projetos;● Adequação dos cargos de Coordenação das Proteções Sociais;	<ul style="list-style-type: none">● Adequação das Equipes conforme a NOB/RH SUAS;● Destinação de técnico para Acessuas e Projetos;● Adequação dos cargos de Coordenação das Proteções Sociais;	<ul style="list-style-type: none">● Adequação das Equipes conforme a NOB/RH SUAS;● Destinação de técnico para Acessuas e Projetos;● Adequação dos cargos de Coordenação das Proteções Sociais;	<ul style="list-style-type: none">● Adequação das Equipes conforme a NOB/RH SUAS;● Destinação de técnico para Acessuas e Projetos;● Adequação dos cargos de Coordenação das Proteções Sociais;
Implantação da Vigilância socioassistencial;	<ul style="list-style-type: none">● Garantia de equipe de vigilância socioassistencial, de acordo com a NOB/RH SUAS;	<ul style="list-style-type: none">● Garantia de equipe de vigilância socioassistencial, de acordo com a NOB/RH SUAS;	<ul style="list-style-type: none">● Garantia de equipe de vigilância socioassistencial, de acordo com a NOB/RH SUAS;	<ul style="list-style-type: none">● Garantia de equipe de vigilância socioassistencial, de acordo com a NOB/RH SUAS;
Garantia de Acesso aos Servi-	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar os SCFV para idosos e demais faixas etárias, conforme demanda;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar os SCFV para idosos e demais faixas etárias, conforme demanda;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar os SCFV para idosos e demais faixas etárias, conforme demanda;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar os SCFV para idosos e demais faixas etárias, conforme demanda;
	<ul style="list-style-type: none">● Criação de SCFV para as faixas etárias, não contempladas, conforme necessi-	<ul style="list-style-type: none">● Criação de SCFV para as faixas etárias, não contempladas, conforme necessi-	<ul style="list-style-type: none">● Criação de SCFV para as faixas etárias, não contempladas, conforme necessi-	<ul style="list-style-type: none">● Criação de SCFV para as faixas etárias, não contempladas, conforme necessi-



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



ços da Proteção Social Básica	dade do território;	dade do território;	dade do território;	dade do território;
	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação do número de Vagas nos Serviços; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação do número de Vagas nos Serviços; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação do número de Vagas nos Serviços; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação do número de Vagas nos Serviços;
Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação das Equipes de Referência dos CRAS; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação das Equipes de Referência dos CRAS; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação das Equipes de Referência dos CRAS; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação das Equipes de Referência dos CRAS;
	<ul style="list-style-type: none"> ● Constituição de equipe volante para atender as famílias de difícil acesso e do meio rural; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Constituição de equipe volante para atender as famílias de difícil acesso e do meio rural; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Constituição de equipe volante para atender as famílias de difícil acesso e do meio rural; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Constituição de equipe volante para atender as famílias de difícil acesso e do meio rural;
Ampliar a cobertura da Proteção Social de Média Complexidade	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantação de mais um CRAS, em território de maior vulnerabilidade e risco social; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantação de mais um CRAS, em território de maior vulnerabilidade e risco social; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantação de mais um CRAS, em território de maior vulnerabilidade e risco social; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantação de mais um CRAS, em território de maior vulnerabilidade e risco social;
	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar Centro Dia Idoso; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar Centro Dia Idoso; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar Centro Dia Idoso; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar Centro Dia Idoso;
	<ul style="list-style-type: none"> ● Implementar equipe de Abordagem Social; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Implementar equipe de Abordagem Social; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Implementar equipe de Abordagem Social; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Implementar equipe de Abordagem Social;
	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar um Centro POP; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar um Centro POP; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar um Centro POP; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar um Centro POP;
Adequar	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir equipe mínima para os novos serviços criados; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir equipe mínima para os novos serviços criados; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir equipe mínima para os novos serviços criados; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir equipe mínima para os novos serviços criados;
	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequar Equipe de Referência para Unidade de Acolhimento Institucional para adultos e famílias; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequar Equipe de Referência para Unidade de Acolhimento Institucional para adultos e famílias; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequar Equipe de Referência para Unidade de Acolhimento Institucional para adultos e famílias; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequar Equipe de Referência para Unidade de Acolhimento Institucional para adultos e famílias;
	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação da vagas de acolhimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação da vagas de acolhimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação da vagas de acolhimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação da vagas de acolhimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



os serviços da Proteção social Especial de Alta Complexidade	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação de equipes das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (T.O, psicopedagogo, educadores);	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação de equipes das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (T.O, psicopedagogo, educadores);	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação de equipes das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (T.O, psicopedagogo, educadores);	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação de equipes das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (T.O, psicopedagogo, educadores);
	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas de acolhimento para idosos;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas de acolhimento para idosos;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas de acolhimento para idosos;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas de acolhimento para idosos;
	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas para acolhimento nas Residências Inclusivas	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas para acolhimento nas Residências Inclusivas	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas para acolhimento nas Residências Inclusivas	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o número de vagas para acolhimento nas Residências Inclusivas
Reordenamento do Programa Família Acolhedora	<ul style="list-style-type: none">● Reordenar equipe para o Programa Família Acolhedora;	<ul style="list-style-type: none">● Avaliação, manutenção e ampliação do Programa;	<ul style="list-style-type: none">● Avaliação, manutenção e ampliação do Programa;	<ul style="list-style-type: none">● Avaliação, manutenção e ampliação do Programa;
Fortalecimento do Controle Social	<ul style="list-style-type: none">● Estabelecer processos que assegurem o monitoramento e avaliação das ações do PMAS;	<ul style="list-style-type: none">● Estabelecer processos que assegurem o monitoramento e avaliação das ações do PMAS;	<ul style="list-style-type: none">● Estabelecer processos que assegurem o monitoramento e avaliação das ações do PMAS;	<ul style="list-style-type: none">● Estabelecer processos que assegurem o monitoramento e avaliação das ações do PMAS;
	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o acesso a informação do orçamento da Assistência Social;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o acesso a informação do orçamento da Assistência Social;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o acesso a informação do orçamento da Assistência Social;	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar o acesso a informação do orçamento da Assistência Social;
Benefícios e Transferência de Renda federal/ municipal previstos na	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação da equipe do Cadastro Único;	<ul style="list-style-type: none">● Manutenção da equipe do Cadastro Único;	<ul style="list-style-type: none">● Manutenção da equipe do Cadastro Único;	<ul style="list-style-type: none">● Manutenção da equipe do Cadastro Único;
	<ul style="list-style-type: none">● Acompanhamento das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;	<ul style="list-style-type: none">● Acompanhamento das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;	<ul style="list-style-type: none">● Acompanhamento das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;	<ul style="list-style-type: none">● Acompanhamento das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



legislação	● Criação da Casa do Cadastro Único;	● Criação da Casa do Cadastro Único;	● Manutenção da Casa do Cadastro Único;	● Manutenção da Casa do Cadastro Único;
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	---	---

8 RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

8.1 Recursos Humanos

Segue a relação da composição de recursos humanos existentes nos serviços municipais, assim como o quantitativo necessário de acordo com o estabelecido pela NOB-RH/SUAS.

De acordo com o Porte do Município, cada CRAS deve contar com 4 profissionais de nível superior e 4 profissionais de nível médio.

CRAS Beatriz Frantz Jungblut

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador	01 – 30 horas + 10 horas*			01 – 40 horas
Assistente Social	01 – 30 horas + 10 horas*			02 – 40 horas
Psicólogo	01 – 20 horas			01 – 40 horas
Outro Profissional de Nível Superior	01 – 40 horas			01 – 40 horas
Profissional de Nível Médio	02 – 40 horas (SUAS)		02 – 40 horas	04 – 40 horas
Profissional de Nível Fundamental	03 – 40 horas			
TOTAL	09 – cargas horárias variadas		02 – 40 horas	09 – 40 horas

* Convocação de horas técnicas.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



CRAS Central

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador	01 – 30 horas + 10 horas*			01 – 40 horas
Assistente Social	01 – 30 horas + 10 horas*			02 – 40 horas
Psicólogo	01 – 20 horas			01 – 40 horas
Outro profissional de Nível Superior				01 – 40 horas
Profissional de Nível Médio	02 – 40 horas 01 – 30 horas**			04 - 40 horas
Profissional de Nível Fundamental				
TOTAL	06 – cargas horárias variadas			09 – 40 horas

* Convocação de horas técnicas.

** Contrato CIEE.

CRAS Integrar

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador	01 – 30 horas + 10 horas*			01 – 40 horas
Assistente Social	01 – 30 horas			02 – 40 horas
Psicólogo	01 – 20 horas			01 – 40 horas
Outro profissional de Nível Superior				01 – 40 horas
Profissional de Nível Médio	01 – 40 horas		01 – 40 horas	04 – 40 horas
Profissional de Nível Fundamental				
TOTAL	04 – cargas horárias		01 – 40 horas	09 – 40 horas



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



	variadas			
--	----------	--	--	--

* Convocação de horas técnicas.

Conforme colocado na NOB-RH/SUAS, o CREAS deve contar com 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 advogado, 4 profissionais de nível superior ou médio e 2 auxiliares administrativos, para capacidade de atendimento de 80¹⁴ famílias/indivíduos.

CREAS Acolher

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador	01 – 30 horas + 10 horas*			01 – 40 horas
Assistente Social	02 – 30 horas + 12 horas*			02 – 40 horas
Psicólogo	05 – 20 horas + 20 horas*			02 – 40 horas
Advogado	01 – 40 horas			01 – 40 horas
Profissional de Nível Superior ou Médio (Abordagem)				04 – 40 horas
Profissional de Nível Médio (Aux. Adminstr.)	01 – 30 horas**			02 – 40 horas
Outros Profissionais de Nível Médio/ Fundamental	02 – 40 horas			
TOTAL	12 – cargas horárias variadas			12 – 40 horas

* Convocação de horas técnicas.

** Contrato CIEE.

Ainda conforme preconizado nas orientações na NOB-RH/SUAS, as unidades de Acolhimento, devem contar com 01 coordenador, cuidadores (conforme demanda, número de acolhidos e turnos), auxiliares cuidadores, 01 assistente social e 1 psicólogo (para cada 20 assistidos em acompanhamento).

14 Conforme Art. 6º da Portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Abrigo Feminino

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador	01 – 40 horas			01 – 40 horas
Assistente Social	01 – 30 horas			01 – 40 horas
Psicólogo	01 – 20 horas + 10 horas*			01 – 40 horas
Profissional de Nível Médio (Cuidador)	7 – 40 horas 01 – 20 horas	01 – 40 horas		01 – profissional para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda
Profissional de Nível Fundamental (Auxiliar Cuidador)				01 – profissional para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda
Outros Profissionais Nível Médio		01 – 20 horas		
Outros Profissionais de Nível Fundamental		02- 40 horas		

* Convocação de horas técnicas.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Abrigo Masculino

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador	01 – 40 horas			01 – 40 horas
Assistente Social	01 – 30 horas			01 – 40 horas
Psicólogo	01 - 20 horas + 10 horas*			01 – 40 horas
Profissional de	13 – 40 horas	01 – 40 horas		01 – profissional



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Nível Médio (Cuidador)				para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda
Profissional de Nível Fundamental (Auxiliar Cuidador)				01 – profissional para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda
Outros Profissionais Nível Médio		01 – 20 horas		
Outros Profissionais de Nível Fundamental	01 – 40 horas	01 – 40 horas		

Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Albergue Municipal

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador	01 – 40 horas			01 – 40 horas
Assistente * Social				01 – 40 horas
Psicólogo *		01 – 20 horas		01 – 40 horas
Profissional de Nível Médio (Cuidador)	04 – 40 horas			01 – profissional para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda
Profissional de Nível Fundamental (Auxiliar Cuidador)	01 – 40 horas			01 – profissional para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda
Outros Profissionais de Nível Fundamental	02 – 40 horas			

* Conforme a NOB-RH/SUAS, esta equipe de referência pode estar vinculada ao órgão gestor.

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador			01 – 40 horas	01 – 40 horas
Assistente * Social				01 – 40 horas
Psicólogo *				01 – 40 horas
Profissional de Nível Médio (Cuidador)**				01 – profissional para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda
Profissional de Nível Fundamental (Auxiliar Cuidador)				01 – profissional para cada 10 usuários por turno ou conforme demanda

* Designação de técnico de nível superior do Albergue, conforme demanda.

** Designação de um técnico lotado no Abrigo Masculino, conforme demanda.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador*				01 - cada 45 usuários
Assistente * Social				01 – cada 15 famílias acolhedoras/ origem
Psicólogo *				01 – cada 15 famílias acolhedoras/ origem
TOTAL				03

* Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor (NOB-RH).

Posto de Cadastro Único:

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
Coordenador*			01 - 40 horas*	***
Subcoordenador	01 – 40 horas			
Assistente Social		01 – 30 horas		
Entrevistadores		05 – 30 horas**		
TOTAL	01 – 40 horas	06 – 30 horas	01 – 40 horas	

* Acumula funções de Coordenador do Cadastro Único e da Proteção Social Básica.

** Contrato CIEE.

*** Conforme necessidade para desempenho das atividades essenciais para o bom funcionamento. (Caderno “O cadastro único em seu município – 2023”).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão – SEDESI

Funções Essenciais da Gestão	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Categoria Profissional
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	
<u>Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social</u>			01 – 40 horas	Profissional de Nível Superior
<u>Coordenação PSB</u>			01 - 40 horas*	Profissional de Nível Médio
<u>Coordenação PSE</u>				
<u>Planejamento e Orçamento</u>	01 – 40 horas			Contador
<u>Gerenciamento do FMAS</u>			01 – 40 horas	Profissional de Nível Superior
<u>Gerenciamento dos Sistemas de Informação (Vigilância Socioassistencial)</u>	01 – 30 horas + 10 horas**			Assistente Social
<u>Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços.</u>	01 – 40 horas		01 – 40 horas	Profissional de Nível Médio



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



<u>Programas, Projetos e Benefícios</u>				
<u>Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial</u>				
<u>Gestão do Trabalho</u>	01 -40 horas Cíntia			Profissional de Nível Médio
<u>Apoio às Instâncias de Deliberação</u>		01 – 30 horas***		Estagiária Direito
<u>Assessoramento Jurídico</u>	01 – 40 horas			Advogado
<u>Subsecretária</u>			01 – 40 horas	
<u>Coordenação PSE-AC</u>			01 – 40 horas	Assistente Social
<u>Outros Cargos de Nível Superior</u>			01 - 40 horas	Profissional de Nível Superior
<u>Outros Cargos de Nível Médio – Apoio Administrativo</u>	04 – 40 horas 01 - 20 horas 02- 30 horas***			Profissional de Nível Médio
<u>Outros Cargos de Nível Médio e Fundamental</u>	10 - 40 horas			Profissional de Nível Médio e Fundamental

* Acumula funções de Coordenador do Cadastro Único e da Proteção Social Básica.

** Convocação de horas técnicas.

*** Contrato CIEE.

8.2 Recursos Financeiros

Os recursos para a Assistência Social em Santa Cruz do Sul provêm de fontes livres (recursos próprios) e vinculadas. É importante destacar que os valores apresentados no presente Plano podem sofrer alterações considerando que o Plano Plurianual - PPA do Município ainda está em fase de elaboração/aprovação.

O Fundo Municipal de Assistência Social representa uma unidade orçamentária dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, o qual conta com recursos próprios, vinculados da União e vinculados do Estado.

Segue abaixo a previsão de valores do PPA do Fundo Municipal de Assistência Social, para os anos de 2026-2029:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



Ano	FMAS		Total
	Recurso Próprio	Recurso Vinculado ao Fundo Municipal	
2026	R\$ 27.355.106,13	R\$ 2.460.495,52	R\$ 29.815.601,65
2027	R\$ 27.949.310,38	R\$ 1.280.340,04	R\$ 29.229.650,42
2028	R\$ 29.524.694,31	R\$ 1.277.631,63	R\$ 30.802.325,94
2029	R\$ 30.640.727,76	R\$ 1.277.631,63	R\$ 31.918.359,39

TOTAL R\$ 115.469.838,58 R\$ 6.296.098,82 R\$ 121.765.937,40

E abaixo, consta a previsão de valores do PPA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão -SEDESI, o qual engloba os valores do FMAS e demais Fundos vinculados à pasta, para os anos de 2026-2029:

PROGRAMA – RECURSO	2026	2027	2029	2029	TOTAL
Livre	R\$ 27.170.000,00	R\$ 27.756.800,00	R\$ 29.324.907,04	R\$ 30.433.388,53	R\$ 114.685.095,57
Rendimentos financeiros	R\$ 185.106,13	R\$ 192.510,38	R\$ 199.787,27	R\$ 207.339,23	R\$ 784.743,01
ACESSUAS 1660 0000204	R\$ 71,29	R\$ 70,95	R\$ 70,80	R\$ 70,80	R\$ 283,84
BPC 1660 0000205	R\$ 2.371,20	R\$ 2.359,85	R\$ 2.354,86	R\$ 2.354,86	R\$ 9.440,77
AEPETI 1660 0000206	R\$ 9,81	R\$ 9,77	R\$ 9,74	R\$ 9,74	R\$ 39,06
GESTAO SUAS 1660 0000208	R\$ 28,25	R\$ 28,11	R\$ 28,05	R\$ 28,05	R\$ 112,46
PSEAC 1660 0000209	R\$ 270.834,28	R\$ 269.538,42	R\$ 268.968,24	R\$ 268.968,24	R\$ 1.078.309,18
PSEMC 1660 0000210	R\$ 284.609,22	R\$ 283.247,45	R\$ 282.648,28	R\$ 282.648,28	R\$ 1.133.153,23
PSBC 1660 0000211	R\$ 418.498,67	R\$ 416.496,29	R\$ 415.615,24	R\$ 415.615,24	R\$ 1.666.225,44
Bolsa Fam. Cad. único 1660 0000214	R\$ 226.661,50	R\$ 225.577,00	R\$ 225.099,82	R\$ 225.099,82	R\$ 902.438,14
PROCAD SUAS 1660 0000403	R\$ 24.329,85	R\$ 24.213,44	R\$ 24.162,22	R\$ 24.162,22	R\$ 96.867,73
PISO GAUCHO 1661 0000203	R\$ 59.081,45	R\$ 58.798,76	R\$ 58.674,38	R\$ 58.674,38	R\$ 235.228,97
MODERNIZACAO BA 1665 0000467	R\$ 792.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 792.000,00
Conv. Casa de Passagem 1700 0000412	R\$ 382.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.000,00
Fundo Criança 1759 0000201	R\$ 3.075.054,89	R\$ 3.060.341,71	R\$ 3.053.867,91	R\$ 3.053.867,91	R\$ 12.243.132,42
Fundo Idoso 1759 0000202	R\$ 866.242,53	R\$ 862.097,83	R\$ 860.274,16	R\$ 860.274,16	R\$ 3.448.888,68
Fundo Compede 1759 0000407	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 1,04
TOTAL	R\$ 33.756.899,33	R\$ 33.152.090,22	R\$ 34.716.468,27	R\$ 35.832.501,72	R\$ 137.457.959,54

Os valores acima citados, são divididos nos seguintes programas:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
PROGRAMA: 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	R\$ 7.377.902,86	R\$ 7.513.536,99	R\$ 7.489.432,43	R\$ 7.483.207,08	R\$ 29.864.079,36
PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 7.210.206,94	R\$ 6.872.585,83	R\$ 7.130.440,95	R\$ 7.398.086,13	R\$ 28.611.319,85
PROGRAMA: 0009 POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS	R\$ 1.094.758,68	R\$ 1.270.065,69	R\$ 1.331.785,44	R\$ 1.344.532,77	R\$ 5.041.142,58
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	R\$ 12.793.942,34	R\$ 13.032.731,53	R\$ 14.244.442,04	R\$ 14.835.363,66	R\$ 54.906.479,57
PROGRAMA: 0011 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 351.019,60	R\$ 354.318,55	R\$ 259.690,09	R\$ 353.070,09	R\$ 1.318.098,33
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DO SISAN (SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL)	R\$ 4.929.068,91	R\$ 4.108.851,63	R\$ 4.260.677,32	R\$ 4.418.241,99	R\$ 17.716.839,85
TOTAL R\$	R\$ 33.756.899,33	R\$ 33.152.090,22	R\$ 34.716.468,27	R\$ 35.832.501,72	R\$ 137.457.959,54



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social. A ampliação e a qualificação do atendimento contribuirão para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar em nossa cidade.

A plena execução deste planejamento consiste na implantação do SUAS no município:

- Aprimoramento da Gestão do SUAS no Município;
- Adequação dos equipamentos, serviços e equipes da Proteção Social Básica e Especial conforme previsto pela NOB/RH SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- Efetiva participação do Controle Social nas ações da Política de Assistência Social;

Com a execução das ações previstas busca-se efetivar a Política de Assistência Social no Município prevendo a gestão compartilhada e cofinanciamento da política pelas três esferas de governo, além de possibilitar nesse processo a participação e mobilização da sociedade civil.

10 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Conforme tabela apresentada no item 3.2 A Rede de Serviços Socioassistenciais e suas Demandas.

11 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte do órgão gestor e demais serviços envolvidos com a Política de Assistência Social. Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, foram estabelecidos indicadores, instrumentos e estratégias de controle:

- Correção anual do Plano Municipal de Assistência Social, prevendo o planejamento e adequação das ações conforme as demandas levantadas pelo diagnóstico e realidade apresentada pelos serviços socioassistenciais, suas equipes e população usuária;
- Equipe de Gestão realizar reuniões mensais com as equipes dos serviços socioassistenciais, a fim de assessorar e planejar as ações de assistência social, bem como, avaliar as ações desenvolvidas;
- Elaboração de Planos de Ação Anual, bem como Planos de Trabalho de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere ao papel de exercer o controle social da política;
- Reuniões bimestrais entre Órgão Gestor, equipes dos serviços e CMAS para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Relatórios bimestrais de execução das ações desenvolvidas a serem submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Realização de Conferências Municipais de Assistência Social.

A fim de complementar o monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social, em 2025 efetivou-se a destinação de um técnico de nível superior do SUAS, estatutário, para atuar na função da Vigilância Socioassistencial, que é uma ferramenta de gestão, que tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.

12 ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2026 a 2029.

13 REFERÊNCIAS

BRASIL (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**.

BRASIL (1993). Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

BRASIL (2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2004.

BRASIL (2005). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2005.

BRASIL (2011). **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL (2012). **Orientações Técnicas sobre o PAIF** - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.

BRASIL (2016). Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA. **II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026)**. Brasília 2016.

BRASIL. RESOLUÇÃO nº 33, de 12 de dezembro de 2012. **Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - (NOB-RH/SUAS)**.

BRASIL. RESOLUÇÃO nº 109 de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** – do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO SUL, 2023, Santa Cruz do Sul. **Relatório final da XIII Conferência**.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 21** de 25 de agosto de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 39** de 09 de dezembro de 2010.

FERREIRA, Stela da Silva. **NOB-RH Anotada e Comentada** – Brasília, DF: MDS: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. **Lei nº 7.056** de 24 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. **Lei nº 8.875** de 15 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. **Lei nº 9.012** de 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. SEHASE. Plano Municipal. **Plano Municipal de Assistência Social**, 2022-2025.

OUTRAS FONTES DE CONSULTA:

IBGE. www.ibge.gov.br. Instrumentos Disponíveis: Cidades@ Estados@ Perfil dos Municípios Brasileiros. Acesso em 15/05/2025.

Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome. CECAD. <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>. Acesso em 15/05/2025.

Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi>: Disponíveis: **Relatório de Informações Sociais – RI**. Painel de Acompanhamento da Conjuntura e Programas Sociais. Data Social. Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade – IDV. Acesso em 09/06/2025.

Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome. SAGI <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/cras/selecionaPeriodoCras.php>. Acesso em 15/05/2025.

Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome. <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/paefi>. Acesso em 11/06/2025.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



14. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS:

Data da reunião:

Ata nº:

Resolução nº: